

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



EDITAL DE LICITAÇÃO

PRÊMBULO

A Prefeitura do Município de **Guaraciaba do Norte - CE**, através do Órgão Gerenciador da origem desta licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, a qual será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) auxiliado(a) pela equipe de apoio, designados pela **Portaria nº 15/2023 de 18 de janeiro de 2023**, juntada ao processo administrativo de que trata esta licitação, norteando-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 01/2019 de 15 de janeiro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

MODALIDADE LICITATÓRIA:

PREGÃO

FORMA:

ELETRÔNICO

NUMERO DO PROCESSO:

PE 023/2023-SESA

ESPECIE:

**COMUM****PARA SRP****COMUM DE ENGENHARIA**

VALOR GLOBAL ESTIMADO:

R\$ 365.333,33 (trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

ORGAO GERENCIADOR:

Secretaria Municipal de Saúde

ORGAO PARTICIPANTE:

-

DATAS E HORARIOS DA LICITAÇÃO:

**Início do Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação:
27/11/2023 ÀS 08H30MIN****Encerramento do Recebimento das Propostas e Habilitação:
07/12/2023 ÀS 08H30MIN****Abertura da Licitação:
07/12/2023 ÀS 08H30MIN****Início da Sessão de Disputa de Lances:
07/12/2023 ÀS 09H00MIN**

REFERENCIA DE TEMPO:

Horário Oficial de Brasília/DF

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME (Sistema Eletrônico):

<https://bll.org.br>

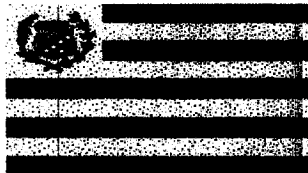
LOCAL DE ACESSO AO EDITAL E ANEXOS:

- 1 - <https://bll.org.br>
- 2 - https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131
- 3 - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>
- 4 - **Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará.**

E-MAIL DO SETOR DE LICITAÇÃO:

licitacao@guaraciabadonorte.ce.gov.br

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000
Guaraciaba do Norte - Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



DIA E HORARIO DE EXPEDIENTE DO SETOR DE LICITAÇÕES: SEGUNDA À SEXTA - DE 08H00M ÀS 12H00M	
TIPO DE LICITAÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: <input checked="" type="checkbox"/> ITEM <input type="checkbox"/> GRUPO	
FORMA DE FORNECIMENTO: <input type="checkbox"/> PARCELADO <input type="checkbox"/> POR DEMANDA <input checked="" type="checkbox"/> INTEGRAL	
MODO DE DISPUTA: <input type="checkbox"/> ABERTO <input checked="" type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO	
TIPO DE COTA: <input checked="" type="checkbox"/> COTA PRINCIPAL <input type="checkbox"/> COTA RESERVADA <input type="checkbox"/> COTA EXCLUSIVA	
GLOSSÁRIO	
<ul style="list-style-type: none">• Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).• Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste instrumento de Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:<ul style="list-style-type: none">* PMG: Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte - CE;* ME: Microempresa;* EPP: Empresa de Pequeno Porte;* MEI: Microempreendedor Individual;* DOU: Diário Oficial da União;* DOE: Diário Oficial do Estado;* TCE: Tribunal de Contas do Estado do Ceará;* LC: Lei Complementar;* BLL: Bolsa de Licitações do Brasil - Órgão provedor do sistema, entidade conveniada com esta municipalidade, mediante Termo de Apoio Técnico-Operacional em vigor.* Sistema Eletrônico: Todas as menções a Sistema Eletrônico devem ser interpretadas como o Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.	
CONDIÇÕES	

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente licitação a escolha da proposta mais vantajosa para: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) APARELHO DE RAIOS-X DIGITAL PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE.**

1.2. A licitação contém um único item, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se a licitante a participação se for de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço **por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a demanda desta licitação, estão programadas em dotação orçamentária prevista no Orçamento Geral deste Órgão, conforme a classificação abaixo discriminada:

- Unidade Administrativa: 0808 - Secretaria de Saúde
- Projeto/Atividade: 10 301 0026 2.060 - Gerenciamento e Manutenção da Média e Alta



Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000
Guaraciaba do Norte - Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



Complexidade Maternidade São José.

- Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente
- Fonte de Recurso: 1500100200 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde; 1600000000 - Transn. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal (Bloco de manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde); 1601000000 - Transn. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal (Bloco de Estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. A Licitante deverá se credenciar no Sistema Eletrônico de Licitações da **Bolsa de Licitações do Brasil (BLL)**, através do endereço eletrônico <https://bll.org.br>, designando pessoa responsável para operar o sistema com as devidas credenciais, na forma do que dispõe as instruções constantes do regulamento próprio da provedora do sistema.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. Qualquer dúvida em relação do acesso ao Sistema Eletrônico de Licitações, poderá ser esclarecida junto à provedora do sistema.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados:

4.1.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão estar credenciados junto ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), e ainda deverão estar regularmente estabelecidos no País, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, conforme disposto no respectivo ato constitutivo em vigor, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2. Não poderão participar deste Pregão os interessados:

- 4.2.1.** Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
- 4.2.2.** Que estejam proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.2.3.** Que tenham em comum mesmo preposto ou procurador;
- 4.2.4.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.5.** Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;
- 4.2.6.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.7.** Sobre a forma de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.2.8.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

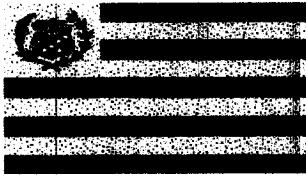
4.3. Participantes com Tratamento Jurídico Diferenciado neste Pregão:

4.3.1. Será concedido tratamento jurídico diferenciado nesta licitação para as empresas estabelecidas na forma do que dispõe o art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, assim tipificadas:

- 4.3.1.1.** Microempresa;
- 4.3.1.2.** Empresas de Pequeno Porte;
- 4.3.1.3.** Microempreendedor Individual - MEI;



Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000
Guaraciaba do Norte - Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



4.3.1.4. Sociedades Cooperativas, mencionadas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07.

4.3.2. Ser  garantido como crit rio de desempate, prefer ncia de contrata o para as empresas com tratamento jur dico diferenciado na forma do que disp e o art. 44 da Lei Complementar nº 123/06.

4.3.3. N o poder o se beneficiar do tratamento jur dico diferenciado, as empresas que se encontrem impedidas na forma do que disp e o §4 , do art. 3 , da Lei Complementar nº 123/06 ou que **N O APRESENTAR** a declara o de enquadramento exigida nos crit rios de habilita o constante deste Edital.

4.4. Condicionantes de participa o neste Preg o por Tipo de Cota:

4.4.1. Esta licita o est  condicionada apenas   **AMPLA PARTICIPA O**, em raz o do objeto licitado n o ser divis vel e sua estimativa n o estar no limite estabelecido pelo art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. A sess o eletr nica ser  conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), com o aux lio da equipe de apoio, que ter , em especial, as seguintes atribui es:

- a) Conduzir a sess o p blica;
- b) Receber, examinar e decidir as impugna es e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;
- c) Verificar a conformidade da proposta em rela o aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) Coordenar a sess o p blica e o envio de lances;
- e) Verificar e julgar as condi es de habilita o;
- f) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminh -los   autoridade competente quando mantiver sua decis o;
- g) Indicar o vencedor do certame;
- h) Encaminhar o processo devidamente instruido   autoridade competente e propor a sua homologa o.
- i) A qualquer tempo e quando for o caso, abrir dilig ncia para sanar d vidas relacionadas  s propostas e a documenta o de habilita o, a fim de instruir o processo administrativo, e ainda, apurar irregularidades visando a aplica o de penalidades previstas na legisla o.

6. DA APRESENTA O DA PROPOSTA ESCRITA E DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETR NICA

6.1. Apresenta o da PROPOSTA ESCRITA:

6.1.1. As licitantes encaminhar o, em formato digital, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema eletr nico, a Proposta Escrita, at  a data e o hor rio estabelecidos para abertura da sess o p blica, quando, ent o, encerrar-se-  automaticamente a etapa de envio dessa documenta o.

6.1.2. A Proposta Escrita poder  ser elaborada pelo modelo sugerido, constante dos anexos deste Edital, e dever  ser anexada no sistema eletr nico, obedecendo as seguintes exig ncias m nimas:

6.1.2.1. Redigida no timbrado da licitante em l ngua portuguesa, com linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;

6.1.2.2. Indica o da Modalidade e o N mero da Licita o;

6.1.2.3. Identifica o da Licitante, compreendendo a raz o social, inscri o no CNPJ, endere o completo - inclusive CEP, n mero do telefone e e-mail;

6.1.2.4. Identifica o do(a) seu(a) Representante Legal, compreendendo o nome completo, inscri o no CPF, n mero celular e e-mail;



Governo Municipal

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Cear 

Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



- 6.1.2.5.** Indicação das especificações e características, quantitativos do objeto em conformidade com as condições contidas no Termo de Referência, anexo a este Edital;
- 6.1.2.6.** Não poderá conter quantitativo divergente ao determinado neste edital;
- 6.1.2.7.** Indicação do(s) Preço(s) com apenas duas casas decimais após a vírgula, de acordo com a realidade mercadológica, observada a estimativa da Administração constante do Termo de Referência, anexo a este Edital, e ainda, estando nele(s) incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços;
- 6.1.2.7.1.** Se porventura, a proposta apresentada conter o preço com mais de duas casas decimais, será considerada para efeito do preço proposto, a regra contida no subitem anterior;
- 6.1.2.7.2.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários/mensal e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os preços numéricos e os preços expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
- 6.1.2.7.3.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 6.1.2.8.** Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação;
- 6.1.2.9.** Carimbo e Assinatura do(a) seu(a) Representante Legal.
- 6.1.3.** O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 6.1.4.** Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema eletrônico;
- 6.1.4.1.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.1.5.** A proposta da licitante melhor classificada somente será disponibiliza para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 6.2. Preenchimento da PROPOSTA ELETRÔNICA:**
- 6.2.1.** A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento do formulário específico no sistema eletrônico, para efeito de lances.
- 6.2.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Licitante.
- 6.2.3.** No(s) preço(s) proposto(s) estará(ão) incluso(s) todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.
- 6.2.4.** O(s) preço(s) ofertado(s), tanto na Proposta Escrita, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.2.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.2.6.** As licitantes poderão retificar o preenchimento da proposta eletrônica até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente o preenchimento.
- 6.2.7.** O preenchimento incorreto ou a falta de informações poderá ocasionar a desclassificação da licitante.
- 6.2.8.** É vedada a identificação da licitante, por qualquer meio ou forma, sob pena de desclassificação e aplicação das sanções cabíveis.





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. As licitantes encaminharão, em formato digital, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação exigidos neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. A microempresa, empresa de pequeno porte, sociedade cooperativa mencionada no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e o microempreendedor individual – MEI, deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/06.

7.4. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo(a) Pregoeiro(a).

7.7. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

7.8. Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado, e também consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

7.9. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico;

7.9.1. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.10. Os documentos que compõem a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Abertura da Sessão:

8.1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no local, data e horário previstos no preâmbulo deste Edital.

8.1.2. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.1.3. Após a abertura da sessão pública, não caberá desistência da proposta, salvo motivo excepcional e devidamente justificado pela licitante, e ainda aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

8.2. Classificação das PROPOSTAS ELETRÔNICAS:

8.2.1. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



Governo Municipal

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.390-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



8.2.2. Também será desclassificada a proposta que identifique a licitante, prejuízo das sanções aplicáveis.

8.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real por todas as licitantes.

8.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na etapa de aceitação da proposta escrita.

8.3. Formulação de Lances:

8.3.1. Iniciada a etapa competitiva de disputa de lances, o sistema eletrônico ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo considerado como primeiro lance a proposta inicial, onde as licitantes deverão encaminhar lances EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do preço consignado no registro, vedada a identificação da licitante.

8.3.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para início da sessão de disputa de lances e as regras estabelecidas neste Edital e seus anexos.

8.3.3. O lance deverá ser ofertado pelo preço unitário do item.

8.3.4. Cada licitante somente poderá oferecer lance de preço inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

8.3.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo preço, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.6. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o preço de sua proposta.

8.3.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e as licitantes.

9. DO MODO DE DISPUTA, DESCONEXÃO DO SISTEMA, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E NEGOCIAÇÃO.

9.1. Modo de Disputa:

9.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.1.3. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor do melhor lance e os com lances até 10% (dez por cento) superior àquele, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos.

9.1.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos.

9.1.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará os lances, segundo a ordem crescente de vantajosidade.

9.1.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos subitens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos.

9.1.7. Poderá o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

9.1.8. O Sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a etapa de disputa de lances.



Governo Municipal

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará

Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



9.2. Desconexão do Sistema na Etapa de Lances:

9.2.1. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.2.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.3. Critérios de Desempate (*empate ficto*):

9.3.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate no(s) item(s) ou grupo(s) da cota principal, no cumprimento do que dispõe os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, em benefício às empresas com tratamento jurídico diferenciado.

9.3.2. O sistema detectará a existência de situação de empate ficto com a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, identificando em coluna própria tais empresas, procedendo à comparação com o último lance da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o desempate.

9.3.3. Nessas condições, as propostas das empresas com tratamento jurídico diferenciado, que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.3.4. A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar um último lance para desempate, obrigatoriamente inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.3.5. Caso a empresa com tratamento jurídico diferenciado, melhor classificada, desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes, na mesma condição de tratamento, que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.3.6. No caso de equivalência dos preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.3.7. Os critérios de desempate, estabelecidos anteriormente, não se aplicam quando o melhor lance tiver sido apresentado por empresa com tratamento jurídico diferenciado.

9.3.8. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa "aberto e fechado".

9.3.8.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

9.3.8.1.1. No País;

9.3.8.1.2. Por empresas Brasileiras;

9.3.8.1.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

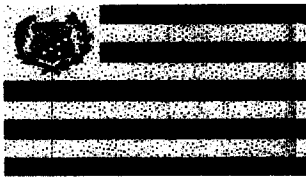
9.3.8.1.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.3.9. Persistindo o empate, a proposta melhor classificada será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.



Governo Municipal

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



9.4. Negociação da Proposta:

9.4.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor lance, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.4.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.4.3. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a etapa de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a(s) proposta(s) classificada(a) em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no §9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/19.

10.2. Não será aceita a proposta em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste Edital.

10.3. Não será aceita a proposta, que se apresentar superior ao preço máximo fixado pela Administração.

10.4. Não será aceita a proposta, que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.4.1. Considera-se manifestadamente inexequível a proposta que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, resulte preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou custo zero, incompatíveis com os custos dos insumos e tarifas de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

10.4.2. Para fins de verificação da inexequibilidade dos preços propostos, poderá ser utilizado como parâmetro de aferição o previsto no §1º do inciso II do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93, seguindo a orientação dada pelo Tribunal de Contas da União – TCU no Acórdão nº 697/2006 – Plenário – Processo nº 019.054/2005-7 – Relator: Min. Ubiratan Aguiar.

10.4.3. Aplicada a regra do art. 48 supracitado, e a licitante apresentar preço presumidamente inexequível, lhe será dada oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

10.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente a proposta escrita, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no sistema eletrônico a nova data e/ou horário para a continuidade da mesma.

10.6. O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação, sob pena de não aceitação da proposta. O(A) Pregoeiro(a), conforme o caso e a seu critério, poderá estabelecer prazo superior.

10.6.1. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no sistema eletrônico pela licitante, antes de findo o prazo.

10.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligência, com vistas ao saneamento da proposta, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

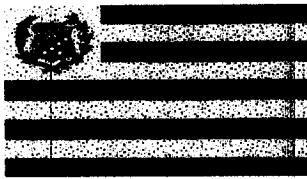
10.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação da licitante, observada as exigências contidas neste Edital para tanto.



Governo Municipal

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante Consulta junto ao Ente Contratante e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica junto ao TCU no seguinte endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

11.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

11.1.3. Não ocorrendo a inabilitação por força das situações acima mencionadas, a documentação de habilitação das licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas adiante.

11.2. Exigências quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.2.1. Cédula de Identidade do(s) administrador(s);

11.2.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.2.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.2.4. No caso de sociedade empresária ou Sociedade Limitada Unipessoal: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.2.5. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.2.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas a respectiva sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.2.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/71;

11.2.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.2.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.2.10. Autorização de Funcionamento (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), para comercialização de equipamentos médico hospitalar.

11.3. Exigências quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

11.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

11.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários Federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

11.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;



Documento para ser autenticado em <https://portal.municipios.com/sistema/validacoes/validar-documentos.asp> utilizando a chave: E8997B4538ED7157B8B6D81FB28ED076



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



11.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43;

11.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

11.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.3.6.1. Caso a licitante seja considerada isenta dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante certidão/declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.3.7.1. Caso a licitante seja considerada isenta dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante certidão/declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.3.8. Caso a licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, seja qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte, sociedade cooperativa mencionada no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e o microempreendedor individual - MEI, conforme o caso, deverá encaminhar a documentação de habilitação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, ainda que haja alguma restrição, nos termos do que dispõe o art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/06, sob pena de inabilitação.

11.3.8.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante com tratamento jurídico diferenciado na forma do que dispõe a Lei Complementar nº 123/06, seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.4. Exigências quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

11.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

11.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O Balanço deverá vir acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, estes termos devidamente registrados na Junta Comercial, com comprovação feita por meio do Termo de Autenticação - Livro Digital.

11.4.3. A comprovação da boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a um (>1 ou =1), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

ONDE:

AC: ATIVO CIRCULANTE

AT: ATIVO TOTAL

PC: PACIVO CIRCULANTE

ELP: EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP: REALIZÁVEL A LONGO PRAZO



Governo Municipal

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
Guaraciaba do Norte - Ceará
CEP: 62.380-000 Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



11.4.3.1. A licitante que apresentar resultado inferior a qualquer dos índices estipulados no item anterior, deverão comprovar a existência de capital social ou Patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, na forma do § 2º, do art. 31, da Lei Federal nº 8.666/1993;

11.4.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da empresa;

11.4.3.3. Caso a licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o art. 112º da Lei Federal nº 5.764/71, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

11.4.3.4. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal. Quando se tratar das demais sociedades comerciais, no balanço deverá constar o número do livro e das folhas nos quais se acha transcrito, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

11.4.3.5. A exigência de comprovação de índices contábeis mínimos pretende aferir se o licitante tem a mínima capacidade financeira para suportar os compromissos assumidos com a Administração Pública, caso o objeto da licitação lhe seja adjudicado.

11.5. Exigências quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

11.5.1.1. Para fins da comprovação de aptidão para o fornecimento do bem, o(s) atestado(s) deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

11.5.1.1.1. Deverá haver comprovação de fornecimento indicando no(s) atestado(s), produtos relativos ao objeto licitado;

11.5.1.1.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) referir-se a fornecimento no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária, especificadas no contrato social vigente;

11.5.1.1.3. Caso o(s) atestado(s) não explicitar com clareza os produtos relativos ao fornecimento, este(s) deverá(ão) ser acompanhado(s) do(s) respectivo(s) contrato(s) ou instrumento congêneres que comprove o objeto da contratação;

11.5.1.1.4. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente, bem como, o nome e assinatura do responsável emissor, e ainda o cargo e telefone para contato.

11.6. Outras Exigências de Habilitação

11.6.1. Declaração para fins de cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27-10-1999, publicada no DOU de 28.10.1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, modelo anexo a este edital.

11.6.2. Declaração que está ciente e concorda com as condições e critérios de habilitação contidos no Edital e seus anexos.

11.6.3. Declaração de Tratamento Jurídico Diferenciado nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, modelo anexo a este edital.

11.6.3.1. A apresentação da declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente



Governo Municipal

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



enquadradas, que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

11.6.4. Caso a licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, seja qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte, sociedade cooperativa mencionada no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e microempreendedor individual – MEI, conforme o caso, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.6.4.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra empresa qualificada nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 123/06, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.7. Demais disposições relativas à habilitação

11.7.1. A licitante enquadrada como microempreendedor individual – MEI que pretenda auferir os benefícios do tratamento jurídico diferenciado na forma do que dispõe a Lei Complementar nº 123/06, estará dispensada da apresentação da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

11.7.2. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no sistema eletrônico a nova data e/ou horário para a continuidade da mesma.

11.7.3. O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação, sob pena de inabilitação. O(A) Pregoeiro(a), conforme o caso e a seu critério, poderá estabelecer prazo superior.

11.7.3.1. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no sistema eletrônico pela licitante, antes de findo o prazo.

11.7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligência, com vistas ao saneamento da habilitação, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.7.5. Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

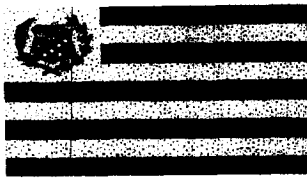
11.7.6. Se a proposta melhor classificada não for aceitável, ou, ainda, se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação correspondente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA READEQUADA

12.1. A proposta da licitante melhor classificada deverá ser encaminhada, em formato digital, no prazo de até **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a), **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema eletrônico e deverá:



Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



12.1.1. Obedecer aos termos já exigíveis neste Edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às condições e especificações apresentadas anteriormente. E ainda, deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência da licitante, para fins de pagamento.

12.1.2. A proposta readequada será documentada nos autos e levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.1.3. A licitante deverá observar que em caso de a disputa ser por grupo(s) de itens, todos os preços unitários correspondentes, deverão estar abaixo ou iguais à estimativa da Administração, constante do Termo de Referência, anexo a este Edital, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do grupo.

12.1.4. As propostas que contenham a descrição do objeto, o preço e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12.1.5. Encerradas todas as etapas, tendo a licitante cumprindo todas as exigências necessárias, inclusive com a proposta melhor classificada, será declarada vencedora.

13. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO

13.1. Critérios para pedidos de ESCLARECIMENTOS:

13.1.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital e seus anexos, deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis, anteriores à data designada para abertura da sessão pública.

13.1.2. O pedido de esclarecimento deverá ser enviado por meio eletrônico em campo próprio do sistema ou enviado para o e-mail do Setor de Licitação mencionado no preâmbulo deste Edital, observado o horário de funcionamento do setor, mencionado no mesmo preâmbulo, e ainda indicando o número do Pregão.

13.1.2.1. O horário de que trata o subitem anterior, corresponderá ao horário do final do expediente do setor de licitações, indicado no preâmbulo deste Edital e constante do extrato de publicação do aviso da licitação;

13.1.2.2. Ocorrendo o envio do pedido através de e-mail após o horário estipulado, somente será considerado como recebido, para efeito de prazo, o dia seguinte.

13.1.3. O(a) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos.

13.1.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão enviadas em resposta conforme a forma encaminhada pelo interessado.

13.1.5. Os pedidos de esclarecimentos enviados fora do prazo não serão respondidos.

13.1.6. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.2. Critérios para pedidos de IMPUGNAÇÃO:

13.2.1. Até 03 (três) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

13.2.2. A petição de impugnação deverá ser informada por meio eletrônico em campo próprio do sistema e enviada para o e-mail ou protocolada no endereço do Setor de Licitação mencionados no preâmbulo deste Edital, observado o horário de funcionamento do setor, mencionado no mesmo preâmbulo, e ainda indicando o número do Pregão.

13.2.2.1. O horário de que trata o subitem anterior, corresponderá ao horário do final do expediente do setor de licitações, indicado no preâmbulo deste Edital e constante do extrato de publicação do aviso da licitação;

13.2.2.2. Ocorrendo o envio do pedido através de e-mail após o horário estipulado, somente será considerada como recebida, para efeito de prazo, o dia seguinte.





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



13.2.3. O(a) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da petição, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos.

13.2.4. As respostas aos pedidos de impugnação serão enviadas em resposta ao e-mail encaminhado pelo interessado.

13.2.5. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas por outra forma e/ou fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

13.2.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.2.7. As impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

13.2.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

13.3. Critérios para interposição de RECURSO:

13.3.1. Declarado o vencedor e decorrida a etapa de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 123/06, se for o caso, será concedido o prazo de até 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.3.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso.

13.3.2.1. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.3. A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3.4. Uma vez admitido o recurso, a recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico em campo próprio do sistema, sendo os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também EXCLUSIVAMENTE pelo sistema, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3.4.1. Não serão conhecidos os recursos apresentadas por outra forma e/ou fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

13.3.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

13.3.7. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, através de publicação na imprensa oficial.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do que dispõe o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/06. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todas as licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.



Governo Municipal

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ou por e-mail, de acordo com a etapa do procedimento licitatório.

14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com a informação contida no corpo da proposta escrita, sendo responsabilidade da licitante informá-lo, sob pena de não ser convocada.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto da licitação será adjudicado à licitante declarada vencedora, por ato do(a) Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a etapa recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DO TERMO DE CONTRATO

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou e-mail, para que seja assinado e devolvido no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. Os prazos estabelecidos nos subitens anteriores para assinatura do contrato poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, quando solicitado pela(s) licitante(s) vencedora(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.

16.3. A vigência do Termo de Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31 de dezembro do exercício que for firmado, podendo ser prorrogado, conforme o caso, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

16.4. Na assinatura do contrato, bem como nas alterações que dele advir, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1. Não será exigida garantia da execução contratual, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multa, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada, são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



20. DO PAGAMENTO

20.1. Os critérios acerca do pagamento, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

21.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Agente Público especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

22.1. Os critérios acerca do reajustamento do preço, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23. DA SUBCONTRATAÇÃO

23.1. Os critérios acerca da subcontratação, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

24.1. Os critérios acerca das sanções administrativas, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública deste Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. As licitantes assumem todos os custos de participação, preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26. DOS ANEXOS

26.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

* **ANEXO I** – Termo de Referência.

* **ANEXO II** – Modelo da Proposta Escrita.

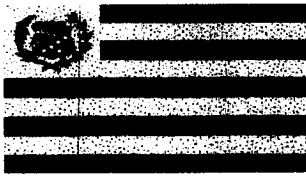
* **ANEXO III** – Modelo da Declaração que não Emprega Menor de Idade.

* **ANEXO IV** – Modelo de Declaração de Ciência e Concordância aos Requisitos do

Edital.



Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0

* **ANEXO V** – Modelo da Declaração de Tratamento Jurídico Diferenciado (LC nº 123/06~147/14).

* **ANEXO VI** – Minuta do Termo de Contrato.

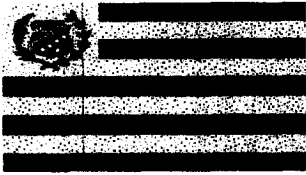
Guaraciaba-CE, 22 de novembro de 2023.





ANA MAÍRA KIMENES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0

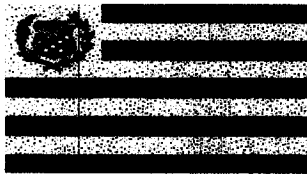


ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



Governo Municipal

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO

1. OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE 01 (UM) APARELHO DE RAIOS-X DIGITAL PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE.

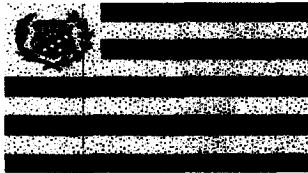
1.2. Quadro de especificações, quantidades divididas, tipos de cota e valores estimados:

AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	UNID.	QUANT.	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	APARELHO DE RAIOS X DIGITAL FIXO GERADOR MICROPROCESSADO DE ALTA FREQUÊNCIA, POTÊNCIA DE PELO MENOS 50 OU 54 KW, ISTO É CAPACIDADE DE EXPOSIÇÃO DE 100KV COM 500MA POR 0,1SEG CONFORME IEC, TENSÃO VARIÁVEL DE PELO MENOS 40 A 150 KV, COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE EXPOSIÇÃO RADIOGRÁFICA (AEC). CORRENTE VARIÁVEL DE PELO MENOS 600 MA. TEMPO MÍNIMO DE EXPOSIÇÃO: 0,005 OU 2MS A 5S, COM MAS VARIÁVEL NA FAIXA DE 5 MAS A 630 MAS OU MAIOR ALIMENTAÇÃO 380 VOLTS TRIFÁSICO 60 HZ TUBO DE RAIOS-X COM FOCO FINO DE 0,6 MM, FOCO GROSSO DE 1.2 MM. POTENCIA DO TUBO EM FOCO FINO 25KW OU MAIOR / FOCO GROSSO DE 50 KW OU MAIOR APROXIMADAMENTE CAPACIDADE TERMICA DO ANODO IGUAL OU MAIOR A 150KHU, ANODO DE ALTA ROTAÇÃO, MÍNIMO 9000RPM COM INTERRUPTOR DE SEGURANÇA TERMICA INSERÇÃO DE FILTROS ADICIONAIS DE CU OU AL. ESTATIVA PORTA EMISSOR, COLUNA COM DESLOCAMENTO LONGITUDINAL DE NO MÍNIMO 250 CM OU ESTATIVA PENDULAR COM ANGULAÇÃO DE 150 GRAUS, DESLOCAMENTO TRANSVERSAL 20 CM, (DESLOCAMENTO EXIGIDO APENAS PARA OFERTA DE ESTATIVA PENDULAR), ROTAÇÃO DO TUBO SOBRE EIXO HORIZONTAL DE +/-90 GRAUS COM TRAVAS EM 0 GRAUS.+ 90 GRAUS DIAFRAGMA LUMINOSO COM COLIMAÇÃO MANUAL OUT AUTOMÁTICA SISTEMA DE FREIOS ELETROMAGNETICOS. MESA BUCKY COM TAMPO FLUTUANTE MONTADA NO CHÃO COM ACESSO LIVRE AO PACIENTE POR TODOS OS LADOS, (CASO A ESTATIVA PORTA OFERTA SEJA DO TIPO PENDULAR. CASO SEJA TIPO CHÃO-CHÃO OU CHÃO-TETO, O ACESSO AO PACIENTE NA MESA SERÁ DO LADO OPOSTO AO DA ESTATIVA), MESA COM TAMPO DE 200CM X 75CM OU MAIOR, DESLOCAMENTO LONGITUDINAL A3:D115MÍNIMO DE 80CM E DESLOCAMENTO LATERAL TRANSVERSAL DE 20 CM APROXIMADAMENTE SISTEMA DE FREIOS ELETROMAGNETICOS, GRADE ANTIDIFUSORA DO BUCKY, PESO SUPORTADO DE NO MÍNIMO 150 KG, PORTA DETECTOR COM BANDEJA SIMETRICAMENTE POSICIONADA EMBAIXO DA MESA E ALCANCE LONGITUDINAL DE 38CM. BUCKY MURAL ONDE O DESLOCAMENTO VERTICAL SE DE EM APROXIMADAMENTE 135 CM (35 A 170CM), DOTADO DE SISTEMA DE FREIO ELETROMAGNETICO OU MECÂNICO. GRADE ANTIDIFUSORA DO BUCKY TIPO ESTACIONÁRIA 40 LP/CM OU OSCILANTE 40LP/CM, CRUZ DE LOCALIZAÇÃO/CENTRALIZAÇÃO IMPRESSA NO TAMPO DO BUCKY, CONFIGURÁVEL PARA ENTRADA DE CHASSIS PELA DIREITA E/OU ESQUERDA DISTANCIA FOCO-FILME VARIÁVEL ENTRE 100 CM A 115 CM NO MÍNIMO DETECTOR PLANO COM DIMENSÕES	Unid.	01	R\$ 365.333,33	R\$ 365.333,33



Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
 CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
 Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
 CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0

Handwritten signature or initials.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



<p>APROXIMADAMENTE 35 X 43 CM OU SUPERIOR. DETECTOR COM OU SEM FIO (MÓVEL), QUE POSSIBILITE EXAMES NA MESA, NO BUCKY MURAL OU FORA DA MESA, MACA E CADEIRA DE RODAS. MATRIZ ATIVA DE NO MÍNIMO 1900 X 2000 E. PROFUNDIDADE DA IMAGEM POSPROCESSADA DE NO MÍNIMO 14 BITS, TAMANHO MÁXIMO DO PIXEL DE 200 MICROMETROS. ESTAÇÃO DE TRABALHO CPU DE ALTO DESEMPENHO COM 01 MONITOR DE ALTA RESOLUÇÃO COM NO MÍNIMO 18 POLEGADAS, IMAGENS RADIOGRÁFICAS EM FORMATO DICOM 3.0, SOFTWARE DE AQUISIÇÃO E GERENCIAMENTO DAS IMAGENS DIGITAIS. MEMÓRIA RAM DE 2GB. ARMAZENAMENTO DE PELO MENOS 5000 IMAGENS NO DISCO RÍGIDO. POSSIBILIDADE DE HARMONIZAÇÃO DE IMAGEM. ACOMPANHA NO BREAK PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO. FUNCIONALIDADES DICOM SEND E DICOM PRINT E WORKLIST COM REGISTRO DE PACIENTE DE FORMA AUTOMÁTICA VIA RIS/HIS E MANUAL GERENCIAMENTO DOS DADOS E IMAGENS DO PACIENTE. AQUISIÇÃO E PÓS-PROCESSAMENTO: SELEÇÃO E PÓSPROCESSAMENTO DE PROGRAMA DE ORGÃO COM SELEÇÃO DE PARÂMETROS DO GERADOR, PARAMETRIZAÇÃO DO PREPROCESSAMENTO DE IMAGENS: VISUALIZAÇÃO DE MARCADORES DE IMAGEM FUNÇÕES DE PROCESSAMENTO DE IMAGENS: ROTAÇÃO, INVERSÃO, ZOOM, JANELA, FILTRO, ANOTAÇÕES DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO, DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA DE DADOS CONFIGURÁVEIS PELO USUÁRIO. SISTEMA/SOFTWARE DE COMPENSAÇÃO DE DENSIDADES, INVERSÃO POSITIVO/NEGATIVO, MEDIDAS DE DISTANCIA E ANGULO DE COBB: SOFTWARE DE MANIPULAÇÃO DE IMAGEM COM FERRAMENTA GERAIS: COLIMAÇÃO ELETRONICA. DEVE INCLUIR TAMBEM QUADRO DE FORÇA PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; EQUIPAMENTO DEVERA SER INSTALADO PELO VENCEDOR DO PROCESSO NO LOCAL INDICADO PELA GERENCIA DE MANUTENÇÃO E TODOS OS CUSTOS DEVERÃO SER ARCADOS PELA EMPRESA VENCEDORA; ENTREGA DE MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO EM PORTUGUÊS; TREINAMENTO OPERACIONAL AGENDADO A DIVERSAS EQUIPES DA INSTITUIÇÃO SEM CUSTOS ADICIONAIS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE/ANVISA; GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES; DEVERÁ SER ENTREGUE COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO.</p>				
---	--	--	--	--

1.3. DA ESTIMATIVA: Para o valor estimado acima indicado, foi realizada pesquisa prévia de preços no mercado, considerado a média aritmética do valor unitário de cada resultado, multiplicado pelo quantitativo. Sendo o Memorial de Cálculo a seguir: TOTAL = Soma: (Valor Unitário da Pesquisa 1 + Valor Unitário da Pesquisa 2 + Valor Unitário da pesquisa 3) / 3 X QUANTITATIVO.

2. UNIDADE ADMINISTRATIVA

2.1. Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte através da Secretaria Municipal de Saúde.

3. JUSTIFICATIVA

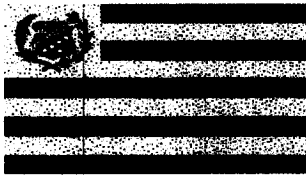
3.1. A presente aquisição tem por finalidade dotar o Hospital Municipal e Maternidade São José de aparelhamento adequado e suficiente para desenvolvimento das atividades precípua e rotineiras no cotidiano da área de Saúde, oferecendo não só aos profissionais meios adequados para desenvolver suas atribuições, como também atendimento de elevada qualidade a toda população Guaraciabense. O



[Handwritten signature]

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0

[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



Hospital Municipal e Maternidade São José atende diariamente vários pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo o único no município, ficando com toda a responsabilidade pelos casos de urgência e emergência. Assim, não restam dúvidas da grande necessidade de um equipamento de Raio-X moderno, que possa garantir resultados mais precisos, auxiliando os profissionais de saúde na investigação de fraturas, doenças e outras enfermidades. O novo equipamento permitirá uma maior agilidade dos serviços, com menor desperdício de tempo entre a aquisição e a digitalização das imagens, além de obtenção de imagem radiológica em qualidade muito superior as atualmente obtidas. Esse aparelho viabiliza os cuidados prestados principalmente aos pacientes em situação de urgência e emergência, fornecendo informações seguras para um diagnóstico mais confiável. Essa aquisição irá proporcionar um atendimento mais seguro, de qualidade, livre de negligências e outros contratemplos para os usuários e os profissionais envolvidos. Diante da justificativa acima, solicita-se a Ordenadora de Despesas que realize a compra deste equipamento, visto ser de suma importância para a realização de atividades essenciais do Hospital Municipal de Guaraciaba do Norte-CE.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. Trata-se da contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Equipamentos e Material Permanente para atendimento das necessidades do hospital Municipal. Considerando que a Unidade Administrativa, decidiu-se por invocar o instituto da contratação indireta por meio de licitação pública para a contratação do item ora requerido e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Unidade Administrativa, a contratada deverá possuir capacidade para a execução de fornecimento do bem, bem como ser capaz de realizar a entrega do bem especificados no item 1.2 deste documento, de acordo com a ordem de fornecimento recebida.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. O objeto deste termo de referência enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002. Pois os padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos com base em especificações usuais no mercado.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. DAS ORDENS DE COMPRAS: O bem licitado/contratado será entregue mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicará o quantitativo a ser entregue, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

6.1.1. A Ordem de Compra emitida conterá o item pretendido e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do contrato no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro municipal.

6.1.2. O contratado deverá entregar o bem solicitado na Ordem de Compra, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento. O bem será entregue nas seguintes condições:

- a) No seguinte endereço: **de acordo com a Ordem de Compra;**
- b) No prazo de no máximo de **30 (trinta) dias** após o recebimento da “Ordem de Compra”;



Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88) 3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



c) No horário de 08h às 12h ou das 14h às 17h.

6.1.3. O aceite do bem pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto ao bem entregue.

6.2. O bem deve ser entregue conforme solicitado na Ordem de Compra, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

6.2.1. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias, além das respectivas faturas e Nota Fiscal.

6.2.2. Para o fornecimento objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome, CNPJ e endereço do Município.

6.2.3. No caso de constatação da inadequação do bem fornecido às normas e exigências especificadas no edital, no contrato, na ordem de compra e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 05 (cinco) dias adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

6.3. O bem licitado/contratado deverá ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência/Ordem de Compra, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- d) a entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços no município.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 7.1. Fornecer o bem no prazo máximo de **30 (trinta) dias** após o recebimento da "Ordem de Compra;
- 7.2. Fornecer o bem, objetos desta contratação em conformidade com as especificações no Termo de Referência,
- 7.3. Disponibilizar para a contratante os meios de contatos necessários para a boa comunicação entre as partes, sendo, os endereços físicos, fac-símiles, telefones para contato e endereço eletrônico para recebimento e envio de correspondências, e-mails com ordens de fornecimento e comunicados;
- 7.4. Toda entrega deverá ser solicitada através de ordem de fornecimento assinada e carimbada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Administrativa desta municipalidade;
- 7.5. A ordem de compra/autorização de fornecimento emitida conterà o produto pretendido e a respectiva quantidade, devendo ser entregue/enviada ao responsável legal da empresa no seu



Governo Municipal

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou da documentação apresentada;

- 7.6. O aceite do bem pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no termo de referência da contratação quanto ao bem entregue;
- 7.7. No caso de constatação de que o bem foi fornecido de forma inadequada em relação às normas e exigências especificadas no edital, termo de referência e contrato, a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 05 (cinco) dias adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei;
- 7.8. Apresentar à contratante, acompanhado da nota fiscal, toda a documentação necessária para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista;
- 7.9. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o bem em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções conforme o termo de referência da contratação;
- 7.10. A contratada será responsabilizada por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou preposto, quando do cumprimento do objeto da pretensa contratação, decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência;
- 7.11. A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para o fornecimento do bem a ser contratado, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

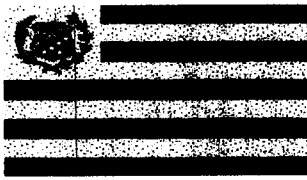
9.1. São obrigações da Contratada:

9.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



Governo Municipal

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



- 9.1.2. Manter o fornecimento com todos os requisitos necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com as normas vigentes;
- 9.1.3. Atender prontamente e fornecer o bem, objeto da presente contratação, mediante apresentação de requisição;
- 9.1.4. Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do objeto, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE;
- 9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.6. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a administração;
- 9.1.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 9.1.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do bem, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante a apresentação dos seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Municipal e Estadual do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88) 3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

14. DO REAJUSTE

14.1. Os Preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os valores contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE (sendo o índice oficial de monitoramento da inflação no Brasil) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de descontos do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do desconto do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não será exigida garantia da execução contratual, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multa, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

16.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

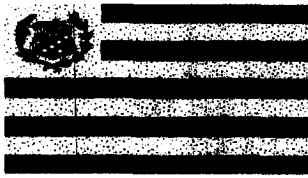
16.1.5. cometer fraude fiscal;

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



Governo Municipal

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88) 3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



- 16.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 16.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 16.2.3. Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 16.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 16.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 16.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município de Guaraciaba do Norte com o conseqüente descredenciamento no CRC pelo prazo de até cinco anos;
- 16.2.7. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa nesse Termo de Referência.
- 16.2.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 16.2.9. As sanções previstas nesse termo poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 16.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 16.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 16.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 16.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 16.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 16.6. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 16.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, ao Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



Governo Municipal

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



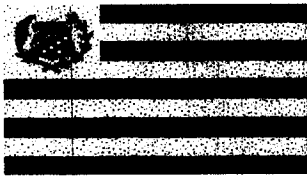
16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Guaraciaba do Norte - CE, 13 de novembro de 2023.

Nailton Fernandes Vieira – Diretor de Divisão
Responsável pelo Planejamento das Contratações Administrativa



Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



ANEXO II MODELO SUGESTIVO DA PROPOSTA ESCRITA

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE - CE.**
SETOR DE LICITAÇÕES
Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-SESA**

Prezado(a) Pregoeiro(a),

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa Proposta Escrita, relativa ao objeto do Pregão Eletrônico nº 023/2023-SESA, bem como as informações, especificações e as condições abaixo discriminadas:

1. Identificação da Licitante:

- Razão Social:
- Inscrição CNPJ:
- Inscrição Estadual ou Municipal:
- Endereço Completo:
- Nº Telefone, e-mail:
- Banco, Nº Agência, Nº Conta Corrente:

2. Identificação do Representante Legal:

- Nome Completo:
- Inscrição CPF:
- Nº Celular, e-mail:

3. Objeto:

- Constitui o objeto da presente Proposta: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) APARELHO DE RAIOS-X DIGITAL PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE.**

4. Formação do Preço:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1						
2						
3						
...						
					PREÇO GLOBAL (R\$):	
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:						

- Deverá ser cotado, preço unitário e total por item(s), observada a estimativa do Termo de Referência, anexo do edital.

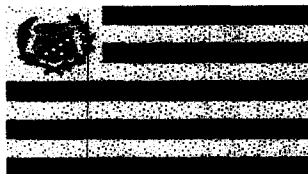
5. Validade da Proposta:

- A presente Proposta Escrita é válida por **60 (sessenta) dias**, contados da data da sua apresentação.



Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111

Documento poderá ser autenticado em <https://portal.municipios.com/sistema/validacoes/validar-documentos.asp> utilizando a chave: E8997B4538ED7157B8866D81FB28ED076



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



6. Condições Gerais da Proposta:

- Nos preços estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- O objeto cotado atende todas as exigências do Edital e seus anexos, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas.
- O prazo de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.
- O local de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.

_____/____/____ de _____ de 20____.

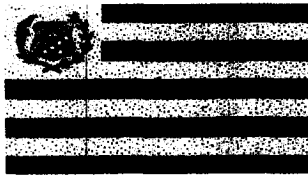
(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)



Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO
QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE**

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE - CE.**
SETOR DE LICITAÇÕES
Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-SESA.**

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

Prezado(a) Pregoeiro(a),

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico nº 023/2023-SESA e o disposto no Inciso V, do Art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

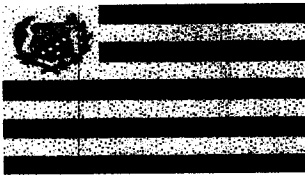
_____/____/____ de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



**ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO
CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA AOS REQUISITOS DO EDITAL**

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE - CE.**
SETOR DE LICITAÇÕES
Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-SESA.**

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA AOS REQUISITOS DO EDITAL

Prezado(a) Pregoeiro(a),

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico nº 023/2023-SESA e o disposto no Inciso V, do Art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que está ciente e concorda com as condições e critérios de habilitação contidos no Edital e seus anexos.

_____/____/____ de _____ de 20____.

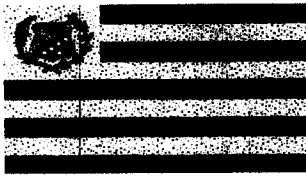
(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)



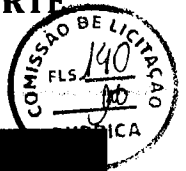
Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO
TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO
(Lei Complementar nº 123/06 ~ 147/14)

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE - CE.**
SETOR DE LICITAÇÕES
Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-SESA.**

DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO

Prezado(a) Pregoeiro(a),

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico nº 023/2023-SESA, que está qualificada, na forma do que dispõe o art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, para o tratamento jurídico diferenciado, como:

- () MICROEMPRESA;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL;
- () SOCIEDADE COOPERATIVA - Art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07.

DECLARA ainda, que nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____/____/____ de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)



Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.390-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



ANEXO VI
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº __-__/_ ___, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE - CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM (RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA), PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A Prefeitura do Município de Guaraciaba do Norte - CE, com sede na Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará, inscrita no CNPJ/MF nº 07.569.205/0001-31, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada, nesse caso, por Secretário/Ordenador de Despesas, tendo como Autoridade Competente a Sra. Ana Maíra Ximenes Oliveira, portadoro do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada CONTRATANTE, com (Razão Social da Contratada), situada no endereço: (descrever endereço completo), inscrita no CNPJ/MF nº XXXXXXXXXX, doravante denominada de CONTRATADA, nesse ato representada por (nome do representante legal da contratada), portador(a) do CPF/MF nº XXXXXXXXXX, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

- 1.1. O presente Contrato tem como fundamento:
1.1.1. A Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações;
1.1.2. A Lei Federal nº 10.520/02, Lei do Pregão;
1.1.3. Decreto Federal nº 10.024, de 2019, Pregão Eletrônico;
1.1.4. O Pregão Eletrônico nº 023/2023-SESA;
1.1.5. A Proposta Final da CONTRATADA, constante do Pregão Eletrônico;
1.1.6. Os Preceitos do Direito Público;
1.1.7. As Disposições do Direito Privado;
1.1.8. Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente Termo de Contrato: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) APARELHO DE RAIOS-X DIGITAL PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. A vigência deste Termo de Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31 de dezembro de 2023.

4. CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

- 4.1. O preço do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).
4.2. Discriminação do objeto:

Table with 7 columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO, MARCA, UNID, QTD, PREÇO UNITÁRIO (R\$), PREÇO TOTAL (R\$). Row 1: 1, APARELHO DE RAIOS X DIGITAL FIXO GERADOR MICROPROCESSADO DE ALTA FREQUÊNCIA, POTÊNCIA DE PELO MENOS 50 OU 54 KW, ISTO É CAPACIDADE DE EXPOSIÇÃO DE 100KV COM 500MA POR 0,1SEG CONFORME IEC, TENSÃO VARIÁVEL DE PELO MENOS 40 A 150 KV, COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE EXPOSIÇÃO RADIOGRÁFICA (AEC). CORRENTE VARIÁVEL DE PELO MENOS 600 MA. TEMPO MÍNIMO DE EXPOSIÇÃO: 0,005 OU 2MS A 5S, COM MAS VARIÁVEL NA FAIXA DE 5 MAS A 630 MAS OU MAIOR ALIMENTAÇÃO 380 VOLTS TRIFÁSICO 60



Handwritten signature

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000
Guaraciaba do Norte - Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



ITEM	ESPECIFICA�O	MARCA	UNID	QTD	PRECO UNITARIO (R\$)	PRECO TOTAL (R\$)
	<p>HZ TUBO DE RAIOS-X COM FOCO FINO DE 0,6 MM, FOCO GROSSO DE 1.2 MM. POTENCIA DO TUBO EM FOCO FINO 25KW OU MAIOR / FOCO GROSSO DE 50 KW OU MAIOR APROXIMADAMENTE CAPACIDADE TERMICA DO ANODO IGUAL OU MAIOR A 150KHU, ANODO DE ALTA ROTA�O, M�NIMO 9000RPM COM INTERRUPTOR DE SEGURAN�A TERMICA INSER�O DE FILTROS ADICIONAIS DE CU OU AL. ESTATIVA PORTA EMISSOR, COLUNA COM DESLOCAMENTO LONGITUDINAL DE NO M�NIMO 250 CM OU ESTATIVA PENDULAR COM ANGULA�O DE 150 GRAUS, DESLOCAMENTO TRANSVERSAL 20 CM, (DESLOCAMENTO EXIGIDO APENAS PARA OFERTA DE ESTATIVA PENDULAR), ROTA�O DO TUBO SOBRE EIXO HORIZONTAL DE +/-90 GRAUS COM TRAVAS EM 0 GRAUS.+ 90 GRAUS DIAFRAGMA LUMINOSO COM COLIMA�O MANUAL OUT AUTOMATICA SISTEMA DE FREIOS ELETROMAGNETICOS. MESA BUCKY COM TAMPO FLUTUANTE MONTADA NO CH�O COM ACESSO LIVRE AO PACIENTE POR TODOS OS LADOS, (CASO A ESTATIVA PORTA OFERTA SEJA DO TIPO PENDULAR. CASO SEJA TIPO CH�O-CH�O OU CH�O-TETO, O ACESSO AO PACIENTE NA MESA SER� DO LADO OPOSTO AO DA ESTATIVA), MESA COM TAMPO DE 200CM X 75CM OU MAIOR, DESLOCAMENTO LONGITUDINAL A3:D115M�NIMO DE 80CM E DESLOCAMENTO LATERAL TRANSVERSAL DE 20 CM APROXIMADAMENTE SISTEMA DE FREIOS ELETROMAGNETICOS, GRADE ANTIDIFUSORA DO BUCKY, PESO SUPORTADO DE NO M�NIMO 150 KG, PORTA DETECTOR COM BANDEJA SIMETRICAMENTE POSICIONADA EMBAIXO DA MESA E ALCANCE LONGITUDINAL DE 38CM. BUCKY MURAL ONDE O DESLOCAMENTO VERTICAL SE DE EM APROXIMADAMENTE 135 CM (35 A 170CM), DOTADO DE SISTEMA DE FREIO ELETROMAGNETICO OU MEC�NICO. GRADE ANTIDIFUSORA DO BUCKY TIPO ESTACION�RIA 40 LP/CM OU OSCILANTE 40LP/CM, CRUZ DE LOCALIZA�O/CENTRALIZA�O IMPRESSA NO TAMPO DO BUCKY, CONFIGUR�VEL PARA ENTRADA DE CHASSIS PELA DIREITA E/OU ESQUERDA DISTANCIA FOCO-FILME VARI�VEL ENTRE 100 CM A 115 CM NO M�NIMO DETECTOR PLANO COM DIMENS�ES APROXIMADAMENTE 35 X 43 CM OU SUPERIOR. DETECTOR COM OU SEM FIO (M�VEL), QUE POSSIBILITE EXAMES NA MESA, NO BUCKY MURAL OU FORA DA MESA, MACA E CADEIRA DE RODAS. MATRIZ ATIVA DE NO M�NIMO 1900 X 2000 E. PROFUNDIDADE DA IMAGEM POSPROCESSADA DE NO M�NIMO 14 BITS, TAMANHO M�XIMO DO PIXEL DE 200 MICROMETROS. ESTA�O DE TRABALHO CPU DE ALTO DESEMPENHO COM 01 MONITOR DE ALTA RESOLU�O COM NO M�NIMO 18 POLEGADAS, IMAGENS RADIOGR�FICAS EM FORMATO DICOM 3.0, SOFTWARE DE AQUISI�O E GERENCIAMENTO DAS IMAGENS DIGITAIS. MEM�RIA RAM DE 2GB. ARMAZENAMENTO DE PELO MENOS 5000 IMAGENS NO DISCO R�GIDO. POSSIBILIDADE DE HARMONIZA�O DE IMAGEM. ACOMPANHA NO BREAK PARA ESTA�O DE TRABALHO. FUNCIONALIDADES DICOM SEND E DICOM PRINT E WORKLIST COM REGISTRO DE PACIENTE DE FORMA AUTOM�TICA VIA RIS/HIS E MANUAL GERENCIAMENTO DOS DADOS E IMAGENS DO PACIENTE. AQUISI�O E P�S-PROCESSAMENTO: SELE�O E P�SPROCESSAMENTO DE PROGRAMA DE ORG�O COM SELE�O DE PAR�METROS DO GERADOR, PARAMETRIZA�O DO PREPROCESSAMENTO DE IMAGENS: VISUALIZA�O DE MARCADORES DE IMAGEM. FUN�OES DE PROCESSAMENTO DE IMAGENS: ROTA�O, INVERS�O, ZOOM, JANELA, FILTRO, ANOTA�OES DOCUMENTA�O E ARQUIVO, DISTRIBUI�O AUTOMATICA DE DADOS CONFIGUR�VEIS PELO USU�RIO. SISTEMA/SOFTWARE DE COMPENSA�O DE DENSIDADES, INVERS�O POSITIVO/NEGATIVO, MEDIDAS DE DISTANCIA E ANGULO DE COBB:</p>					



Governo Municipal

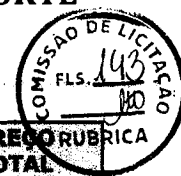
Avenida Monsenhor Furtado n  55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Cear 
Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	SOFTWARE DE MANIPULAÇÃO DE IMAGEM COM FERRAMENTA GERAIS: COLIMAÇÃO ELETRONICA. DEVE INCLUIR TAMBEM QUADRO DE FORÇA PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; EQUIPAMENTO DEVERA SER INSTALADO PELO VENCEDOR DO PROCESSO NO LOCAL INDICADO PELA GERENCIA DE MANUTENÇÃO E TODOS OS CUSTOS DEVERÃO SER ARCADOS PELA EMPRESA VENCEDORA; ENTREGA DE MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO EM PORTUGUÊS: TREINAMENTO OPERACIONAL AGENDADO A DIVERSAS EQUIPES DA INSTITUIÇÃO SEM CUSTOS ADICIONAIS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE/ANVISA; GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES; DEVERA SER ENTREGUE COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO.					
PREÇO GLOBAL (R\$):						

4.3. No(s) preço(s) acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas para atender a demanda desta licitação, estão programadas em dotação orçamentária prevista no Orçamento Geral deste Órgão, conforme a classificação abaixo discriminada:

- Unidade Administrativa: 0808 - Secretaria de Saúde
- Projeto/Atividade: 10 301 0026 2.060 – Gerenciamento e Manutenção da Média e Alta Complexidade Maternidade São José.
- Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente
- Fonte de Recurso: 1500100200 - Receita de Imposto e Trans. – Saúde; 1600000000 – Transn. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal (Bloco de manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde); 1601000000 – Transn. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal (Bloco de Estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do preço contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

8. CLÁUSULA OITAVA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo de alteração, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do Art. 65, Inciso II, Alínea "d", da Lei 8.666/93.



Governo Municipal

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000
Guaraciaba do Norte - Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não será exigida garantia da execução contratual, mas a CONTRATANTE poderá reter do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multa, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Agente Público especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, na forma estabelecida no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

12.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Os critérios acerca da subcontratação, são os estabelecidos no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que, dentro do prazo de vigência contratual.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que, dentro do prazo de vigência contratual.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO

17.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

17.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

17.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



Governo Municipal

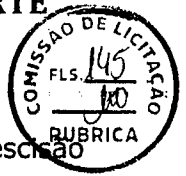
Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
Guaraciaba do Norte - Ceará
CEP: 62.380-000
Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



17.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 17.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 17.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 17.4.3. Indenizações e multas.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – VINCULAÇÃO

18.1. Este Termo de Contrato vincula-se aos termos do Edital de Pregão Eletrônico e todos os seus anexos, e ainda, à proposta vencedora, identificados na cláusula primeira deste termo, independentemente de transcrição.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

19.1. Tal como prescrito na lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos, de força maior ou omissos, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo inter partes.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá à Autoridade Competente providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, consoante as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO

21.1. É eleito o Foro da Comarca do Município de Guaraciaba do Norte - CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado e depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

_____/CE, ____ de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal da contratante)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)

(assinatura do(s) representante(s) legal(s) da empresa contratada)

(Nome do Signatário)

(razão social da empresa contratada)

TESTEMUNHA

NOME

CPF:

TESTEMUNHA

NOME

CPF:



Governo Municipal

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Da: Secretaria Municipal de Saúde
Ao: Setor de Licitações
Att.: Emanuel Fernando Ribeiro

Assunto: Autorização – Abertura de Processo Administrativo

Prezado(a) Senhor(a),

O(s) Ordenador(es) de Despesas da(s) Secretaria(s) Acima Relacionada(s), subscrito(s), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e

CONSIDERANDO a necessidade da AQUISIÇÃO DE 01 (UM) APARELHO DE RAIOS-X DIGITAL PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE,

CONSIDERANDO a aprovação do planejamento da contratação pretendida, com a viabilidade à deflagração de procedimento administrativo,

CONSIDERANDO haver previsão orçamentária e financeira para custear a contratação do objeto da presente demanda,

RESOLVE:

1º. Realizar a supracitada despesa;

2º. Despachar o **Pregão Eletrônico nº 023/2023-SESA.**

3º. **Autorizar** ao Pregoeiro(a), nos termos contidos na Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, a realização do procedimento de julgamento da licitação supra, visando a aquisição ora pretendida. Aguardo retorno para dar continuidade aos trâmites de homologação e contratação, contando com sua colaboração e apreço.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guaraciaba do Norte - CE, 20 de novembro de 2023.


ANA MAÍRA XIMENES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas da Sec. de Saúde

PROCOLO:

RECEBIDO EM: 20/11/23 -

ASS.: 






ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TÍTULO: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO	
ÓRGÃO DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
ÓRGÃO DEMANDADO/EXPEDIDOR: SETOR DE LICITAÇÃO	
MATÉRIA: ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde – Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº 023/2023-SESA – Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) APARELHO DE RAIOS-X DIGITAL PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Local de Acesso ao Edital: Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará; https://bll.org.br ; https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131 ; https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h às 12h e das 13h às 15h – Local de Realização da Licitação: https://bll.org.br – Data de Abertura: 07/12/2023 – Horário: 08H30MIN – Pregoeiro: Emanuel Fernando Ribeiro.	
VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO – IMPRENSA OFICIAL/JORNAL: - DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (DOM) - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE) - DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU) - Jornal "O POVO"	
VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO – INTERNET: - https://bll.org.br - https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131 - https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br	
DATA DA VEICULAÇÃO: 24/11/2023	
LOCAL E DATA: Guaraciaba do Norte - CE, 23/11/2023	
NOME/CARGO/ASSINATURA DO AGENTE PÚBLICO:  Emanuel Fernando Ribeiro Pregoeiro	



Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE



COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE - Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde - Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio - Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº 023/2023-SESA - Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) APARELHO DE RAIO-X DIGITAL PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE - Local de Acesso ao Edital: Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará; <https://bll.org.br>; https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNP_J=07569205000131; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> - Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h às 12h e das 13h às 15h - Local de Realização da Licitação: <https://bll.org.br> - Data de Abertura: 07/12/2023 - Horário: 08H30MIN - Pregoeiro: Emanuel Fernando Ribeiro.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:8B70F06A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 24/11/2023. Edição 3341
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>

PACC@OPOVO.COM.BR



LITIO DO NOROESTE

Para animar ainda mais, eis o repasto étlico do encontro de hoje da Unidos do Natal.

Começando pela bendita ág., a escocesa, representada pelo Old Parr de 12 e Red Label de 8, o mais vendido no mundo.

Rum Carta Ouro e Gim Seager's, que a marca brasileira não precisa de outro.

Chaqueco francês, licor Cointreau e Bitter Campari, para quem aprecia beber pouco.

E as mais famosas caçanhas do universo, todas enviadas pela Embaixada da Rua João Brígido.

Primeira de Minas e Mil Montes, também das Alterosas.

ACERVO PESSOAL



VICTOR Frota Pinto e Roberto Sérgio Ferreira, no Colóquio da Construção do Gran Marquise

PRO ALTO

Ministro Raul Araújo sobe degrau na vistosa carreira.

Assumindo Corregedoria do Tribunal Superior Eleitoral.

EM SILÊNCIO

Vicente Alencar recebendo comenda Farias Brito da Academia Maranhense de Letras.

Que na oportunidade sambarca mais três membros, Marco Aurélio de Melo, Henrique Jorge Falcão e Marcus Vinícius de Oliveira.

No fabuloso almoço de hoje no Ugarite, pela primeira vez, a Escola Unidos do Natal reverenciara uma grande personalidade.

Que receberá o diploma nomeado de José Pompeu de Vasconcelos Filho.

BON MOT

OS AMIGOS DILETOS FORMANDO A RODA EM TORNO, O QUE MAIS POSSO DESEJAR? (Paco Quezado)

Sexta, 24 de novembro: Juliana Viana, mulher do Marcondes... José Carlos Pinheiro, que participou, uma vez só, do Gala dos Sotietros, pois logo matrimoniou Letinha Sampato... Luciene Beviláqua, correspondente desta coluna A Leste do Eden, que é o restô e adjacências do Ideai.



Agéis iniciará notificação de endereços com ligação irregular de esgoto

As notificações começarão em quatro trechos identificados nos bairros Centro (dois trechos), Joaquim Távora e Meireles

ALEXIA VIEIRA
alexia.vieira@opovo.com.br

FERNANDA BARROS



TRECHO da Praia de Iracema precisou de limpeza por causa dos esgotos clandestinos

Endereços com ligações irregulares de esgoto no sistema de drenagem têm dez dias para regularizar a situação. Depois desse prazo, o processo de notificação dos responsáveis dos casos não resolvidos será iniciado pela Agência de Fiscalização de Fortaleza (Agfis). A medida começou a valer na quarta-feira passada, 22.

não val ter mais esse extracurricular, não tem possibilidade de usar o sanitário", afirma.

O monitoramento das galerias pluviais é feito por meio de um robô com câmera acoplada, através do contrato com a empresa Norbrasil Saneamento Ambiental. Segundo Luciana, o contrato prevê o monitoramento de 180 km de galerias até dezembro de 2023. Já foram percorridas 151 km desde 2022.

Além das ligações clandestinas de esgoto, a secretaria conta que o videomonitoramento ajudou a identificar e retirar mais de 500 toneladas de resíduos que obstruem as galerias. Dos resíduos coletados, foram encontrados restos de móveis variados, sofás, lico doméstico e até mesmo um calção. Os objetos acabam sendo carregados pela chuva para as galerias.

Ao todo, 300 ligações clandestinas foram monitoradas e terão os responsáveis definidos. De acordo com a Agfis, até o momento, quatro trechos que apresentaram vazamentos, bloqueios e conexões equivocadas na rede de drenagem foram devidamente identificados. Os trechos estão em três bairros: Centro, Joaquim Távora e Meireles.

Depois das notificações, os responsáveis terão outro prazo para consertar as saídas de esgoto das propriedades. "Se os proprietários não regularizarem a situação dentro do prazo estabelecido, a Prefeitura tomará as medidas necessárias para corrigir as conexões erradas e aplicará penalidades conforme a Lei Complementar nº 270, de 2 de agosto de 2010 - Código da Cidade", segundo o órgão.

Caso não ocorra a regularização, os proprietários podem ser multados. O órgão explica que as multas variam de R\$ 303,75 a R\$ 4.050 para pessoas físicas e podem chegar a R\$ 18.600 para empresas (pessoas jurídicas). A suspensão total ou parcial do serviço, por meio de vedação da saída do esgoto, também pode ser adotada.

Luciana Lobo, secretária da Seuma, explica que a vedação, ou tamponamento, da ligação irregular é uma medida "drástica". "Espero não ser necessário. Porque é um transtorno muito grande para uma ligação residencial, por exemplo. Como

NOTIFICAÇÕES

TRECHOS IDENTIFICADOS

RUAS E BAIROS

Rua João Cordeiro (Centro), números 900 a 980;

Rua Antônio Augusto (Joaquim Távora), números 170 a 570;

Rua Tenente Benévolo (Centro), números 728 a 1083;

Rua Barão de Aracati (Meireles), números 700 a 730.

Poluição na rede de drenagem contamina água do mar

Marco Aurélio Holanda de Castro, professor do Departamento de Engenharia Hidráulica e Ambiental da Universidade Federal do Ceará (UFCE), explica que a poluição da rede de drenagem contamina a água do mar com carga orgânica e agentes patogênicos, que podem causar doenças. Além disso, a balneabilidade das praias é prejudicada.

Ele afirma que as ligações clandestinas de esgoto não são as únicas responsáveis pela poluição das redes. "Quando a água da chuva chega e escorre pelas ruas,

ela também é contaminada. Então, não é simplesmente culpa essa ligação clandestina. Os nossos sistemas de limpeza também não são ideais", diz.

Marco relata que há soluções eficazes implementadas em outras cidades para diminuir a poluição das galerias pluviais, como bocas de lobo inteligentes. Elas contêm uma cresta que consegue barrar os maiores resíduos. "Isso pode e deve ser feito, so que não existe no Ceará e até mesmo no Nordeste no geral", afirma.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VAREZA ALEGRE - AVISO DE JULGAMENTO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.64.13 - Processo nº 2023.11.64.13.0001/2023. Objeto: Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação das instalações elétricas das dependências da Prefeitura Municipal de Vareza Alegre, localizada no Lote 10, Rua 10, Centro, Vareza Alegre, CE, de 01 de fevereiro de 2023. **Vareza Alegre/CE, 23 de novembro de 2023.** Everton Carneiro de Sousa Junior - Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.15.11 - Processo nº 2023.11.15.11.0001/2023. Objeto: Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação das instalações elétricas das dependências da Prefeitura Municipal de Crato, localizada no Lote 10, Rua 10, Centro, Crato, CE, de 01 de fevereiro de 2023. **Crato/CE, 23 de novembro de 2023.** Valério de Carmo Moura - Prefeito

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.81.13 - Processo nº 2023.11.81.13.0001/2023. Objeto: Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação das instalações elétricas das dependências da Prefeitura Municipal de Altaneira, localizada no Lote 10, Rua 10, Centro, Altaneira, CE, de 01 de fevereiro de 2023. **Altaneira/CE, 23 de novembro de 2023.** Osvaldo Matheus de Sousa Junior - Prefeito Oficial de Município

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE OUARIACAMA DO NORTE/CE - AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.21.13 - Processo nº 2023.11.21.13.0001/2023. Objeto: Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação das instalações elétricas das dependências da Prefeitura Municipal de Ouariacama do Norte, localizada no Lote 10, Rua 10, Centro, Ouariacama do Norte, CE, de 01 de fevereiro de 2023. **Ouariacama do Norte/CE, 23 de novembro de 2023.** Emerson Fernando Ribeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
 AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2023-SESA

O Município de Cruz, por meio da Secretaria de Saúde, torna público o Credenciamento, cujo objeto é "credenciamento de empresas para prestação de serviços especializados em procedimentos oftalmológicos (consultas, exames e cirurgias oftalmológicas), destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, de forma suplementar, pelo preço constante na Tabela Nacional do Sus, à cargo da Secretaria de Saúde deste Município de Cruz. Os interessados deverão encaminhar seus documentos para a Comissão de Licitação, a partir de sua publicação até 31 de dezembro de 2023, de segunda a sexta-feira, nos horários de 08:00 às 12:00 e de 13:30h às 17:30 horas. O Referido Edital poderá ser adquirido na Comissão de Licitação, Praça dos Três Poderes s/nº - Bairro Aningas - CEP. 62.595-000 - Cruz-Ceará, no Portal de Licitações do TCE (<https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>) e no endereço eletrônico do Município de Cruz (<https://cruz.ce.gov.br/transparencia-municipal/portal-de-licitacoes/>).

Cruz-CE, 23 de novembro de 2023.
 ASSUNÇÃO NAYARA SILVA DE MELO
 Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023-SESA
 Relançamento

Comunica aos interessados que no próximo dia 12 de Dezembro de 2023, às 09h, estará abrindo Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2023-SESA - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados a atender as Unidades Básicas de Saúde da Família - UBASF, Hospital Municipal Dona Maria Muniz - HMDMM, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS e atendimentos a pessoas reconhecidas carentes, junto a Secretaria de Saúde, pelo sistema Licita+Brasil-www.licitamaisbrasil.com.br. O Edital poderá ser obtido junto a pregoeira, na sede da Comissão de Licitação, à Praça dos Três Poderes s/nº - Bairro Aningas e nos sites: www.cruz.ce.gov.br, www.licitamaisbrasil.com.br e www.tce.ce.gov.br.

Cruz-CE, 23 de novembro de 2023.
 EROCHÂNIA ACACIO PINHO LOPES
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.23.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2023.11.23.1. Objeto: Aquisição de equipamentos destinados ao cumprimento do estabelecido no Plano de Trabalho que visa à implementação do tempo integral na Rede Municipal de Ensino através do Programa PAIC Integral, no Município de Farias Brito/CE. Início de acolhimento das propostas: 27 de novembro de 2023, a partir das 17 horas; Fim do acolhimento das propostas e início da sessão: 06 de dezembro de 2023, às 9 horas; no endereço eletrônico: www.licitafariasbrito.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na Comissão de Licitação situado à Rua José Alves Pimentel, nº 87, Centro Farias Brito/CE, em horário de expediente, ou através dos endereços eletrônicos www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Mais informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

Farias Brito-CE, 23 de novembro de 2023.
 TIAGO DE ARAÚJO LEITE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023

Aviso de Resultado de Habilitação/inabilitação.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CE | CPL torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados o RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO, referente à Tomada de Preços Nº 005/2023, no qual declara como HABILITADAS a empresa: (01) OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e como INABILITADAS as empresas: (01) IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, (02) EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA e (03) ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA. ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF. OBJETO: Contratação de empresa para reforma da ponte dos ingleses, no Bairro Praia de Iracema, Município de Fortaleza - CE, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos. DO TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Por Preço Unitário. Maiores informações através do e-mail: licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br ou pelo telefone (85) 3452-3477.

Fortaleza-CE, 23 de novembro de 2023.
 OTÁVIO CÉSAR LIMA DE MELO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA

RESULTADO DE JULGAMENTO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 06.002/2023-TP

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Graça torna público o resultado do Julgamento da fase de Proposta de Preços da Tomada de Preços Nº 06.002/2023 - TP. Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de construção de escola na localidade de extrema de Santa Luzia no Município de Graça/CE. Após análise das propostas de preços das empresas habilitadas, foi declarada vencedora a seguinte empresa: Master Serviços e Construções LTDA, com o valor de R\$ 856.222,67 (oitocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos). A ata se encontra à disposição no setor de licitação, portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra b, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Graça - CE, 23 de novembro de 2023.
 KARINE EDUARDO DOS SANTOS
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA
 RESULTADO DE JULGAMENTO
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2023



Resultado de Julgamento de Propostas de Preços.

A CPL comunica aos interessados que no dia 22 de Novembro de 2023, ocorreu à Abertura das Propostas de Preços da Concorrência Pública Nº 003/2023, cujo OBJETO é a Contratação para execução dos serviços de ampliação e modernização da Rede de Iluminação Pública, visando eficiência e garantia do funcionamento e gerenciamento (operação e manutenção) completo do Sistema de Iluminação Pública do Município de Granja/CE. Sendo proferido o Julgamento das Propostas apresentadas no dia 23 de Novembro de 2023, após o Julgamento das Propostas de Preços do referido Processo, o certame teve como EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA: JN SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 22.240.853/0001-33, proposta com VALOR GLOBAL de R\$ 3.897.565,49 (Três Milhões, Oitocentos e Noventa e Sete Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta e Nove Centavos). Ficando a partir dessa publicação Aberto o Prazo Recursal com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "B" da Lei 8.666/93.

Granja-CE, 23 de novembro de 2023.
 WILLIAM ROCHA COSTA
 Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2023

O Município de Granja, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na Modalidade Concorrência Pública Nº 005/2023, sessão pública marcada para o dia 26 de Dezembro de 2023, às 09h, cujo Objeto é a Contratação para prestação dos serviços de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento em diversos Distritos no Município de Granja/CE, conforme projeto em anexo. O referido Edital poderá ser adquirido no Site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> conforme IN-04/2015 e na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça da Matriz, S/Nº, Centro, Granja-CE, no horário de 08h às 12h.

Granja-CE, 23 de novembro de 2023.
 WILLIAM ROCHA COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023-SESA

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde - Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio - Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº 023/2023-SESA - Objeto: Aquisição de 01 (um) aparelho de raio-x digital para o hospital e maternidade são José, junto a secretaria de saúde do município de Guaraciaba do Norte-CE - Local de Acesso ao Edital: Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará; <https://bil.org.br>; <https://www.portalmunicipios.com.br/> sistema/externo/licitacoes/processo.asp?VEMP_CNPJ=07569205000131; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> - Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h às 12h e das 13h às 15h - Local de Realização da Licitação: <https://bil.org.br> - Data de Abertura: 07/12/2023 - Horário: 08H30MIN.

Guaraciaba do Norte - CE, 23 de novembro de 2023.
 EMANUEL FERNANDO RIBEIRO
 Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMH-101123-PERP01

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde de Hidrolândia - Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio - Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PMH-101123-PERP01. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa física ou jurídica para confecção de próteses dentárias, com todo o material incluso, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Hidrolândia-CE - Local de Acesso ao Edital: Avenida Luiz Camelo Sobrinho, nº. 640, Centro, CEP: 62.270-000, Hidrolândia-CE; <https://licitamaisbrasil.com.br/>; <https://www.hidrolandia.ce.gov.br/licitacao.php>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> - Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 07h30m às 13h00m - Local de Realização da Licitação: <https://licitamaisbrasil.com.br/> - Data de Abertura: 07/12/2023 - Horário: 08h00m.

Hidrolândia - CE, 23 de novembro de 2023.
 RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato Ata Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 19.005/2023 - PERP. Contratante e signatário: Secretaria do Trabalho e Assistência Social, Higor Batista Gomes, Ordenador de Despesas. Extrato da Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 19.005/2023 - PERP. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Valor Global: R\$ 2.106.000,00. Contratado: C Neudivan da Silva Representações, através de seu representante legal, o Sr. Cicero Neudivan da Silva. Data da assinatura: 22/03/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU

AVISO DE LICITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.11.21.01-PMI-SEINFRA

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de conclusão do Centro Administrativo, neste município, conforme especificações constantes no Projeto Básico. Modalidade: Concorrência Pública Nº 2023.11.21.01-PMI-SEINFRA. Data da Sessão: 26 de Dezembro de 2023, a partir das 09h. Edital e Local: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/Nº, Esplanada II.

Iguatu-CE, 23 de novembro de 2023.
 JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO
 Presidente da CPL





ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.24.1.0
 Pregoeiro oficial do Município de Várzea Alegre/CE, torna público para conhecimento dos interessados que fica Retificado o Aviso de Julgamento Final do Pregão Eletrônico nº 2023.10.24.1.0, publicado nas edições do dia 20 de novembro de 2023, no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – Aprece e no Jornal o Povo, na seguinte forma, onde se lê: sendo declarado vencedor do certame o seguinte licitante: Itarget Tecnologia Da Informação Ltda, inscrito no CNPJ nº 34.484.094/0001-33, classificado junto ao lote 01: X7 cEmpreendimentos Ltda, inscrito no CNPJ nº 02.130.122/0001-28, classificado junto ao lote 01 e Único. Passará a ser lido: sendo declarado vencedor do certame o seguinte licitante: Itarget Tecnologia Da Informação Ltda, inscrito no CNPJ nº 02.130.122/0001-28, classificado junto ao lote único. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre CE, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074. **Várzea Alegre/CE, 22 de Novembro de 2023. Everton Clementino de Souza – Pregoeiro Oficial.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.01.1.
 O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Altaneira/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2023.11.01.1, sendo os seguintes: as empresas GMC Comercio De Alimentos Açucare Ltda, vencedora junto ao lote 1, Império Soluções Administrativas E Públicas Ltda, vencedora junto ao lote 2, Jose Airton Sousa Pinto Ltda, vencedora junto ao lote 3, por terem apresentado melhores ofertas, sendo as mesmas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Dep. Furtado Leite, 272 – Centro, Altaneira/CE, ou pelo e-mail licitaltaneira.ce@hotmail.com, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica blcompras.com. **Altaneira/CE, 22 de Novembro de 2023. Damilão Malaquias de Sousa Junior - Pregoeiro Oficial do Município.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.26.1.A
 Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será dia 07 de dezembro de 2023 às 09h, objeto: Seleção De Melhor Proposta Para Registro De Preços Visando Futuras E Eventuais Aquisições De Livros Didáticos Para Os Alunos Da Educação Infantil, Prova Brasil Destinado Aos Alunos Do Ensino Fundamental E Da Educação De Jovens E Adultos (Eja) Da Rede Pública Municipal De Ensino Do Município De Crato-Ce. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: www.tce.ce.gov.br e <https://www.licitacoes.com.br/>. **Crato/CE, 23 de novembro de 2023. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA - AVISO DE ERRATA - TOMADA DE PREÇOS Nº TP 030/2023-SEINFRA. Motivo: após fatos ocorridos na Tomada de Preços nº TP 030/2023-SEINFRA, constatou-se atecnia na informação do valor por extenso descrito no aviso de classificação de proposta de preços de licitação – que circulou no diário oficial do estado no dia 23/11/2023 – Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Processo Originário – Tomada de Preços nº TP 030/2023-SEINFRA Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de urbanização da praça dos mototáxis, na sede do município de Guaraciaba Do Norte-Ce. Retificação: Onde se lê: “(duzentos e quatro mil novecentos e cinquenta e três reais)”, Leia-se: “(trezentos e quatro mil novecentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos)” – Presidente da Comissão de Licitação: Emanuel Fernando Ribeiro. **Guaraciaba do Norte/CE, 23/11/2023 - Emanuel Fernando Ribeiro - Presidente da Comissão de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE - AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-SESA. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde – Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº 023/2023-SESA – Objeto: Aquisição de 01 (um) aparelho de raio-x digital para o hospital e maternidade são José, junto a secretaria de saúde do município de Guaraciaba do Norte-CE – Local de Acesso ao Edital: Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará; <https://bl.org.br>; https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h às 12h e das 13h às 15h – Local de Realização da Licitação: <https://bl.org.br> – Data de Abertura: 07/12/2023 – Horário: 08H30MIN – **Guaraciaba do Norte - CE, 23/11/2023. Pregoeiro: Emanuel Fernando Ribeiro.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Madalena – Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 2111.01/2023 – PP – PPM. A Pregoeira da Comissão de Pregão do Município de Madalena/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que às 08h: 30min do dia 11 de Dezembro de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Augusto Máximo Vieira, 80 – Centro - Madalena – CE - CEP: 63.860-000, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, com fins a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA/CE. Maiores informações através do site www.tce.ce.gov.br e o e-mail: licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h: 30min às 11h30min e 13h:30min às 17h00min. Madalena – CE. **Sheila Raquel dos Santos Magalhães – Pregoeira.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.06.16.04 - TOMADA DE PREÇOS Nº 07.002/2023-TP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. CONTRATADA: T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.787.147/0001-27. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO NA LOCALIDADE DO RINARÉ NA ZONA RURAL DE BANABUIÚ – PT Nº 1077635-55, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. OBJETO DO ADITIVO: acréscimo de 0.0093% (zero vírgula zero, zero, noventa e três por cento), dos quantitativos do objeto inicialmente contratados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea “b” e §1º, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada. ASSINAM: Pedro Henrique Lopes Gonçalves – CONTRATANTE, Tacyo Christiano Santiago da Silva – CONTRATADA. DATA DE ASSINATURA: 21 de novembro de 2023.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - A Comissão de Pregão, localizada na Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, torna público o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 2011.01/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATAMENTO DE DADOS E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS COM ACOMPANHAMENTOS E SUPORTE TÉCNICO, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, que realizar-se-á no dia 14.12.2023, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 14:00 horas ou nos sites <https://bnc.org.br/> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Meruoca-Ce, 24 de novembro de 2023. José Ferreira Sobrinho – Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - Aviso de Julgamento Final - Concorrência nº 2023.09.13.3 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento da Fase de Propostas de Preços referente ao Certame Licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2023.09.13.3, sendo o seguinte: Empresa Vencedora: CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA com proposta final no valor global de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais). Por sua vez, a empresa CONDUE ASSSSORIA CONTÁBIL LTDA teve sua proposta de preços desclassificada por não fazer constar na sua planilha o item nº 1.3 (serviços a serem prestados na assessoria e consultoria contábil junto a Guarda Civil Metropolitana), descumprindo os itens 4.7.1 e 4.7.2 do edital. Maiores informações no Setor de Licitações, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 22 de novembro de 2023. Wandson de Freitas Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Continuidade de Licitação. O Pregoeiro da Prefeitura de Pedra Branca, torna público que no dia 27 de Novembro de 2023 às 11:30 horas, dará prosseguimento ao processo do Pregão Eletrônico nº 048/2023-PF. **Pedra Branca/CE, 23 de Novembro de 2023. João Vieira de Souza Neto – Pregoeiro.**

